



FUMEC

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01331132

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

1 **ATA DA 429ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3 *ATA Nº 429 do dia 27 de outubro de 2011*

4 **Aos 27 dias do mês de outubro, na sede da Fundação Mineira de**
5 **Educação e Cultura, realizou-se a 429ª. Reunião do Conselho de**
6 **Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Já**
7 **devidamente convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini**
8 **Magalhães, Presidente do Conselho Curador; Prof. Antonio Carlos**
9 **Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho Curador; Prof. Mateus José**
10 **Ferreira, Prof. Eduardo Georges Mesquita; Prof. Estevam Quintino**
11 **Gomes; Prof. Erix Morato; Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva;**
12 **Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa; Prof. Márcio José Aguiar;**
13 **todos Conselheiros Curadores efetivos. Como convidados**
14 **compareceram os procuradores Jurídicos da Procuradoria Jurídica**
15 **da instituição, Drs. Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua e Marília Ceolin**
16 **Correa. O Prof. Custódio gostaria que constasse como questão de**
17 **ordem uma publicação do balanço de 2010 no dia 19 de setembro de**
18 **2011 no jornal "Hoje em Dia", fls. 4, sem aprovação do Conselho**
19 **Curador. Diante deste fato, gostaria que essa alegação fosse**
20 **imediatamente apurada, de maneira a determinar a motivação,**
21 **responsabilidades e autoria de tal publicação. O Conselho de**
22 **Curadores endossa o posicionamento do Prof. Custódio para**
23 **apuração imediata do fato narrado. O Prof. Custódio propôs a**
24 **abertura de imediato processo administrativo para tratar da questão.**
25 **O Conselho De Curadores, de maneira unânime, aprovou a**
26 **instauração de Processo Administrativo. Fica definido que o próprio**



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

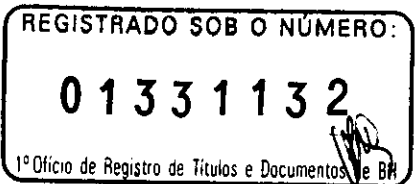
01331132

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - BH

27 Conselho Curador será a comissão responsável pela condução do
28 Processo Administrativo. Foi entregue aos Conselheiros Curadores, o
29 despacho da lavra do MPMG, Curadoria de Fundação, datado de 26
30 de outubro de 2011, assinado pelos doutos promotores de justiça, Dr.
31 Marcelo de Oliveira Costa, e Dra. Valma de Leite Cunha, cuja matéria
32 diz respeito a inexistência de óbice por parte daquele órgão quanto a
33 realização do sufrágio em 30 de novembro de 2011, recomendando
34 todavia que caso seja esta a opção, a deflagração do processo
35 eleitoral até o dia 1 de novembro de 2011. Recomenda igualmente
36 que: "seja reservado prazo não inferior a duas semanas para
37 inscrição de candidatos, tendo em vista as articulações necessárias
38 para a composição das chapas". O Conselho de Curadores, incluiu
39 como item de pauta, deliberação acerca da cesta de natal a ser
40 distribuída para os técnicos administrativos da instituição. Fica
41 aprovada, de maneira unânime, a distribuição, da empresa Kit Afeto,
42 nos moldes da coleta de preço apresentada pela Reitoria. O
43 Presidente do Conselho de Curadores, no uso da palavra, adentrou
44 ao próximo item de pauta, análise do percentual de 30% de
45 gratificação percebido pelos diretores das unidades. O Prof. Tiago
46 Fantini teceu comentários sobre os posicionamentos dos
47 Conselheiros que, em reunião anterior, condicionaram a deliberação
48 das regras da eleição à votação sobre o percentual de gratificação de
49 função. Prof. Estevam manifestou-se no sentido de que seu voto
50 quanto à eleição estaria condicionado a questão da gratificação. O
51 Prof. Eduardo Mesquita pontuou que em caso da não possibilidade
52 de retirada do percentual de gratificação, opina pela composição de



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



53 dois diretores. O Prof. Márcio Aguiar acompanha o voto do Prof.
54 Eduardo Mesquita. O Prof. Erix Morato retira o seu condicionamento
55 referente ao percentual, mas condiciona seu voto ao parecer da
56 Procuradoria Jurídica posto que não quer tomar qualquer decisão de
57 maneira precipitada. O Prof. Custódio não retira seu condicionamento
58 diante da espera do parecer da Procuradoria Jurídica. No uso da
59 palavra o Prof. Erix Morato gostaria de enfatizar que neste momento
60 defende a proposta de três diretores, com ou sem gratificação, e a
61 redução daqui a dois anos para dois diretores. O Prof. Murta, no uso
62 da palavra, enfatizou que: "desde o primeiro momento defendeu a
63 idéia de três diretores sem a necessidade de alteração na gratificação
64 destes. Todavia, diante da não conclusão do parecer jurídico por
65 parte da Procuradoria Jurídica e diante da eventual premência de
66 calendário para as eleições, acredita que há a possibilidade de se
67 definir as regras eleitorais neste momento, sem adentrar na questão
68 da possibilidade de gratificação ou não para os eleitos para as
69 diretorias". O Prof. Custódio gostaria de enfatizar que não foram os
70 Conselheiros Curadores que deram causa à premência das eleições,
71 posto que o Conselho Curador agiu dentro de todos os prazos
72 previstos, até mesmo com exigüidade. O Prof. Fantini gostaria de
73 esclarecer que a questão da premência das eleições depreende-se de
74 questão de legalidade. O primeiro problema seria advindo da
75 prorrogação do mandato dos atuais diretores para 2012. O segundo
76 problema seria relacionado a continuação dos cargos de diretoria de
77 tal maneira que a Universidade poderia por ela própria determinar a
78 eleição, uma vez que se trata de prerrogativa de autonomia



REGISTRADO CONFORME ART. 12,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01331132
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

79 universitária. Isto porque, se a Universidade estabelece um contexto
80 eleitoral deverá utilizar o Estatuto vigente. Desta forma, utilizando-se
81 do Estatuto vigente acabará por desdobrar em três diretorias para um
82 mandato de 4 anos. Desta forma, trabalhando na legalidade, o
83 Estatuto vigente será aplicado. Neste momento o Prof. Estevam e o
84 Prof. Custódio deixaram a reunião. O Prof. Eduardo Mesquita voltou a
85 defender a redução de três para dois diretores por questão de
86 coerência, lembrando a Ata em que todos votaram pela supressão de
87 um diretor. O Prof. Tiago Fantini asseverou: "-Gostaria de parabenizar
88 os Conselheiros Curadores Prof. Mesquita e Prof. Márcio Aguiar pela
89 postura civilizada no trato da questão. Somos normalmente vencidos
90 e vencedores em diversos debates e questões mas é preciso com
91 dignidade desenvolver todos os trabalhos sob pena de inviabilizar o
92 diálogo e as relações profissionais e pessoais. Pedindo vênias à justa
93 solicitação do Conselheiro Prof. Márcio Aguiar, entendo que devemos
94 avançar na questão. Não repetirei os argumentos já trazidos para o
95 ponto apresentado pelo Prof. Murta, todavia, peço aos Conselheiros
96 Curadores que ficaram no recinto que avaliem a possibilidade de
97 aprovarem a eleição para o dia 30 de novembro de 2011 com
98 publicação do edital para o dia 01 de novembro de 2011 levando-se
99 em consideração o consenso a ser obtido e a uma transição pacífica
100 que esta escola demanda. Não temos obtido, é verdade, muitas vezes,
101 dos nossos interlocutores a mesma paciência, o mesmo cuidado, a
102 mesma percepção da necessidade de uma pacificação universitária,
103 mas também é função deste Conselho de Curadores, não obstante
104 esta dificuldade de interlocução, tentar fazer o seu trabalho.



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01331132

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

105 Proponho, desta feita, neste momento, que possamos votar a
106 manifestação de sugestões para o CONSUNI, para o próximo pleito
107 eleitoral, qual seja, de 03 diretores para 02 anos, e 02 diretores para
108 os 02 anos seguintes, sem direito a reeleição por qualquer um dos
109 eleitos a partir de 2015. A questão do benefício de 30% seria discutido
110 após a finalização do parecer técnico da Procuradoria Jurídica.
111 Entendo que se não for esta a solução, estaria a Universidade, pela
112 sua autonomia universitária em condições de definir as próximas
113 eleições levando-se em consideração um Estatuto vigente, que data
114 de 2003, que frustraria o trabalho desenvolvido pelo Conselho de
115 Curadores com o objetivo e minimizar impactos na gestão da
116 Universidade. Entendo ter havido avanços no diálogo com a
117 Universidade, pois, em um primeiro momento a Universidade não
118 admitia a realização de certame para duas diretorias, insistindo na
119 regra de três diretorias indeterminadamente. Após o diálogo com a
120 Universidade conseguimos obter uma condição alternativa para
121 estabelecermos uma eleição de três diretores apenas para dois anos
122 o que, insisto, mostra o estágio evolutivo de relacionamento existente
123 entre mantida e mantenedora.". O Prof. Murta gostaria de propor que
124 juntamente com esta proposta fosse deliberado que constasse no
125 edital que a gratificação para os cargos de Gestão está sob análise
126 jurídica, para ulterior deliberação do Conselho de Curadores, até o
127 encerramento para o prazo de inscrição das chapas. Abrindo a
128 votação, passo a colher as manifestações dos presentes. A proposta
129 é a existência de um Reitor e um Vice-Reitor, sendo que, o Vice-Reitor
130 necessariamente ocupará uma das Pró-Reitorias à critério do Reitor.



REGISTRADO CONFORME ART. 127
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01331132
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de BH

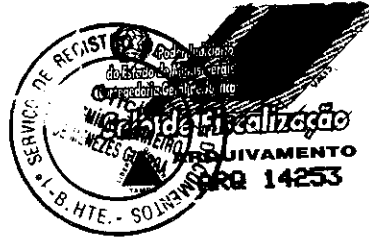
131 **No caso do Reitor permanece o mandato de 04 anos. A proposta foi**
132 **aprovada por unanimidade dos presentes. (7 votos). Quanto a**
133 **proposta para as diretorias, ficou definida a seguinte proposição:**
134 **edital a publicar em 1 de novembro de 2011; eleição para 30 de**
135 **novembro de 2011; sendo reservado prazo não inferior à duas**
136 **semanas para inscrição de candidatos; eleitos três diretores para um**
137 **mandato de 02 anos; em 2013 serão realizadas novas eleições para as**
138 **Diretorias; sendo que serão eleitos dois diretores para o mandato de**
139 **02 anos; delibera-se que qualquer pessoa eleita tanto para o mandato**
140 **de 2011-2013 e 2013-2015, não poderão concorrer às eleições de**
141 **2015;. O Prof. Mesquita gostaria que constasse seu voto contra a**
142 **presente proposta, considerando que somente com a supressão do**
143 **percentual de gratificação votaria a favor. O Prof. Márcio Aguiar vota**
144 **no mesmo sentido do Prof. Mesquita. Os demais, votaram a favor da**
145 **proposta. Por 5 votos a 2, vencidos os Profs. Mesquita e Márcio**
146 **Aguiar, fica aprovada a proposta. Registre-se as abstenções do Prof.**
147 **Custódio e do Prof. Estevam, devido a sua retirada do recinto. Ficou**
148 **definido que a Procuradoria Jurídica irá entregar seu parecer até a**
149 **data 11 de novembro. Não havendo mais nada a ser deliberado, a**
150 **reunião foi encerrada e nós, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua e**
151 **Marília Ceolin Corrêa lavramos a presente Ata que vai por mim e**
152 **pelos presentes assinada.** _____

153
154 **Presidente Conselho Curador:**

155
156 **Prof. Tiago Fantini Magalhães:** _____

157

FUMEC



158 Vice – Presidente Conselho Curador:

159

160 Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: _____

161

162 Conselheiros Curadores:

163

164 Prof. Mateus José Ferreira: _____

165

166 Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa: _____

167

168 Prof. Eduardo Georges Mesquita: _____

169

170 Prof. Márcio José Aguiar: _____

171

172 Prof. Estevam Quintino Gomes: _____

173

174 Prof. Erix Morato: _____

175

176 Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva: _____

Justifico minha retirada da reunião em forma de protesto quanto à divulgação dos balanços sem a análise e aprovação do Conselho Curadores e também pela proposta do presidente de que a Universidade faça suas eleições podendo desconsiderar deliberações contrárias deste Conselho por unanimidade.

CFX

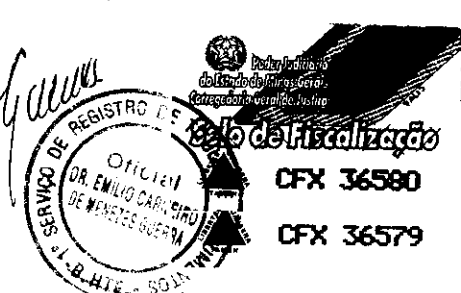
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 3 3 1 1 3 2

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2011.

12 RTD-BH
Cristiana Má H. Bias Fortes
Escritura Autorizada

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



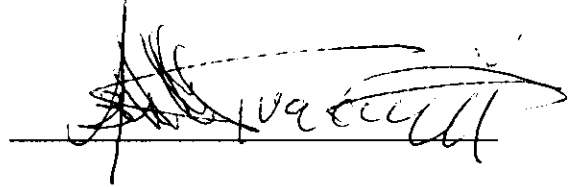
Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br

FUMEC

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2011.

Lorenzo Bolina Vivacqua

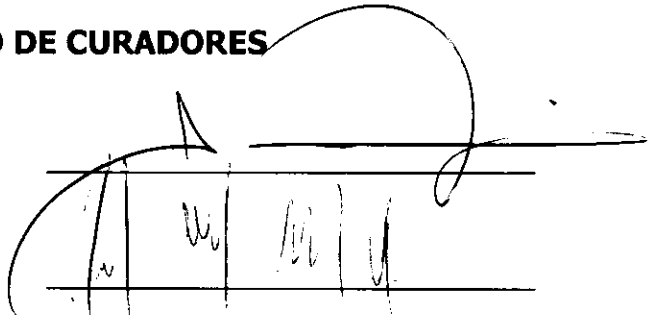


Marília Ceolin Corrêa

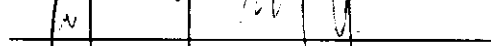


CONSELHO DE CURADORES

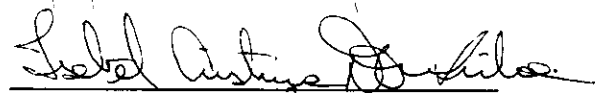
Prof. Tiago Fantini Magalhães



Prof. Antônio Carlos Diniz Murta



Profª. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa



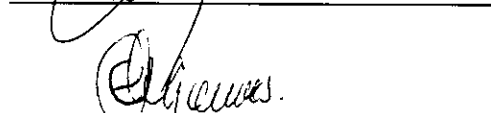
Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



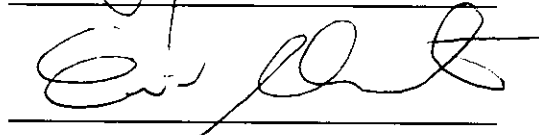
Prof. Eduardo Georges Mesquita



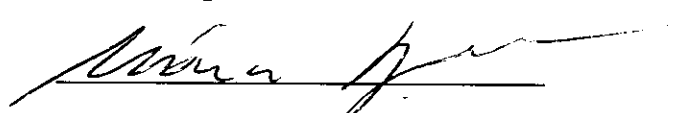
Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Erix Morato



Prof. Márcio José de Aguiar



Prof. Mateus José Ferreira

